

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano V - Número 237 - Distribuição gratuita - 07 de janeiro de 2010

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal
**José Essiomar
Gomes da Silva**
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh
Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação, Ciência
e Tecnologia

Alexandre Tabet Miguel
Secretário de Atividades Econômicas

Daniel Rabha Nunes Santiago
Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
SAAE – Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
Presidente

Adilson Bernardo
Fundação de Saúde de Angra dos Reis
Presidente

Marcus Venissius da Silva Barbosa
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Turisangra
Presidente

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Fundação de Cultura de Angra dos Reis
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompeia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
CEP: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2009

Processo nº: 5635/2009/PMAR

Memorando nº: 144/SAD.ACI/2009

OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender à Gerência de Transporte e Infra-Estrutura da Secretária de Administração e Desenvolvimento de Pessoal para guarda dos veículos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

FAVORECIDO/LOCADOR: ALMIR DA FONSECA

CPF: 320.565.407-20

VALOR GLOBAL: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, renováveis e reajustáveis na forma de Lei.

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 2290/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1513/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 11 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR NAZARÉ BRAGA DA SILVA, Matrícula 17734, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, da Escola Municipal Brasil dos Reis, no período de 14 de dezembro de 2009 a 20 de abril de 2010, durante a licença prêmio e férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 2302/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ARY BERNARDO DA SILVA FILHO, Matrícula 18557, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 2303/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ARY BERNARDO DA SILVA FILHO, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Política de Governo, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2304/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO CORRÊA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 2309/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 27/CPP/2009, da Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 1688/2009, de 14 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
29 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração
e Desenvolvimento de Pessoal

Defesa Civil Municipal
Emergência – 199

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo n.º D658/2009/FT, Tomada de Preços n.º 011/2009/FT**, à empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS, MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.770.962/0001-55, no valor total de R\$180.746,76 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada, para recuperação de iluminação pública especial artística do Convento de São Bernardino de Sena, Convento do Carmo, Igreja Matriz, Igreja de Nossa Senhora da Conceição, Igreja de Santa Luzia, Igreja da Lapa e da Casa da Cultura e implantação de iluminação artística especial do Chafariz da Carioca e na Igreja da Santíssima Trindade, de acordo com o Memorando n.º. 031/FT.DE e conforme especificações expressas no ANEXO I do Edital acima referido.

Angra dos Reis/RJ, 30 de dezembro de 2009.
Marcus Venissius da Silva Barbosa
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8.666/93

CONTRATO N.º 028/2009/FT – PROC. N.º D658/09/FT – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/09/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a **EMPRESA SALES E MARTINS ASSOCIADOS, MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, com fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada, para a recuperação e implantação de iluminação pública especial artística em diversas localidades, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos, tudo de acordo com o Memorando n.º. 31/09/FT.DE e conforme especificações, condições e prazos expressos no respectivo Ato Convocatório, em especial o seu ANEXO I.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de **R\$180.746,76 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO: ficha n.º. 11, dotação n.º. 25.01.339039.04.122.101.4.119, conforme Nota de Empenho juntada aos autos do processo em tela.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis –TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo n.º. D658/09/FT.

PRAZO: O prazo para a execução dos serviços ajustados será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão e entrega da Ordem de Serviço expedida por esta Fundação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

De forma a garantir a execução dos serviços contratados, este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Angra dos Reis/RJ, 30 de dezembro de 2009.
MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente da TurisAngra

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 018/2009/SMA efetuada no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Edição n.º 233 de 17/12/2009, página 31,

Onde se lê:

DESIGNAR, **Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, Matrícula n.º 20207, para exercer **interinamente** a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 32' pés com capacidade mínima de 12 pessoas, 02 motores a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinho e manutenção, objeto do MM n.º 041/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço n.º 007/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, pelo período de **11/11/09 a 02/12/09**.

Leia-se:

DESIGNAR, **Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, Matrícula n.º 20207, para exercer a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 32' pés com capacidade mínima de 12 pessoas, 02 motores a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinho e manutenção, objeto do MM n.º 041/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço n.º 007/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, com efeitos

a contar a partir de 11 de novembro de 2009.

ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009
Marco Aurélio Vargas
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 024/2009/SMA efetuada no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Edição n.º 233 de 17/12/2009, página 32,

Onde se lê:

DESIGNAR, **Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, Matrícula n.º 20207 e **André Gonçalves Malcher**, Diretor de Administração e Logística, Matrícula n.º 3393 para exercerem em conjunto a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 32 pés, com capacidade mínima para 12 pessoas, 2 motores a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinho e manutenção, objeto do MM n.º 041/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço n.º 007/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, com efeitos a contar a partir de 03 de Dezembro de 2009.

Leia-se:

DESIGNAR, **André Gonçalves Malcher**, Diretor de Administração e Logística, Matrícula n.º 3393 para exercer em conjunto com **Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, Matrícula n.º 20207 a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 32 pés, com capacidade mínima para 12 pessoas, 2 motores a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinho e manutenção, objeto do MM n.º 041/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço n.º 007/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, com efeitos a contar a partir de 03 de Dezembro de 2009.

ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009
Marco Aurélio Vargas
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA N.º 026/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, **Amarliana Elaine Álvaro**, Chefe de Serviço Administrativo, Matrícula n.º10680 para exercer a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 32 pés, com capacidade mínima para 12 pessoas, 2 motores a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinho e manutenção, objeto do MM n.º 041/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço n.º 007/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, no período de **03/11/2009 a 10/11/2009**.

Fica revogada a Portaria n.º 011/2009/SMA, de 17 de Agosto de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009
Marco Aurélio Vargas
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA N.º 001/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – **TURISANGRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal n.º. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n.º. 001/2009, de 01 de janeiro de 2009 que instituiu a Comissão Permanente de Licitação e Compras desta Fundação.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação e Compras da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: JEFFERSON PRIO DA SILVA
MEMBROS: ANA MÁRCIA PAINCEIRAS DE AÑO
WILHELMINA GYSBERTA SLOB
RAFAELLA OLIVEIRA DINIZ DE CARVALHO
JACQUELINE ALMEIDA DA SILVA

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 1º DE JANEIRO DE 2010.
MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente da TurisAngra

PORTARIANº 002/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 3º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei Federal nº. 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para atuar como PREGOEIRO da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, o servidor **RICARDO NATAL BRUNO**.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como equipe de apoio do Pregoeiro:

EQUIPE DE APOIO: **JEFFERSON PRIO DA SILVA**

RAFAELLA OLIVEIRA DINIZ DE CARVALHO

WILHELMINA GYSBERTA SLOB

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 002/2009/TUR, de 01 de janeiro de 2009, que designou o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 1º DE JANEIRO DE 2010.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

PORTARIANº 089/2009/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MARCELO DE O VARGAS FRANCISCO**, *Engenheiro Civil*, matrícula 18601, para exercer a fiscalização da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal D. Pedro I, Serra D' Água, objeto do mm.nº 0392/2009/SOH, T.P. 017/2009, Ordem de Serviço nº 173/2009/SOH e Processo 3147/2009 a ser executada pela empresa P.A. GRIPP Engenharia e Construções ME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2009

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIANº 090/2009/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ERNANI DA FONSECA**, *Engenheiro Civil*, matrícula 0898, para exercer a fiscalização referente ao serviço de iluminação natalina e ornamental nas praças, trevos, canteiros e árvores em diversos locais do município - (lote II), objeto do mm.nº 0650/2009/SOH, PREGÃO 177/2009, Ordem de Serviço nº 170/2009/SOH e Processo nº 5198/2009 a ser executada pela empresa Englux de Angra Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2009

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIANº 091/2009/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ERNANI DA FONSECA**, *Engenheiro Civil*, matrícula 0898, para exercer a fiscalização referente ao serviço de iluminação natalina e ornamental em prédios históricos de diversos locais do município (lote I), objeto do mm.nº 0650/2009/SOH, PREGÃO 177/2009, Ordem de Serviço nº 171/2009/SOH e Processo 5198/2009 a ser executada pela empresa ECN Montagem e Instalação Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2009

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIANº 092/2009/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS**, *Supervisor de água e esgoto das ilhas*, matrícula 3273, para exercer a fiscalização referente ao serviço de transporte marítimo, para atender a Subprefeitura da

Ilha Grande, objeto do mm.nº 0478/2009/SOH, PREGÃO 148/2009, Ordem de Serviço nº 174/2009/SOH e Processo nº 3689/2009 a ser executada pela empresa 2N Transportes Marítimos Ltda EPP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2009

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIANº 007/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Deliberação nº. 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a **COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DOS VALORES EXISTENTES NA TESOURARIA**, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em 30 de dezembro de 2009, composta pelos seguintes servidores:

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

HENRIQUE DAYER SERVA CARNEIRO

WILHELMINA GYSBERTA SLOB

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2009/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D739/09/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D739/2009/FT

CREDOR: BARRETO E LOMBA CONGRESSOS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 05.922.647/0001-94

ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, nº. 1037, sobrado, parte – São Francisco Xavier. Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.950-003

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 31

Dotação Orçamentária nº. 25.01.339039.23.695.112.1.182

Nota de Empenho nº. 784/09/FT

VALOR: R\$79.505,00 (setenta e nove mil, quinhentos e cinco reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM OS DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO MISS MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS OFICIAL 2010, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2010. EVENTO ESTE LIGADO OFICIALMENTE AO EVENTO MISS ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADO PELA MESMA EMPRESA CONTRATADA, COM O CREDENCIAMENTO OFICIAL DA EMPRESA GAETA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, RESPONSÁVEL EXCLUSIVA PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO MISS BRASIL, LIGADA AO EVENTO MISS UNIVERSO, DE PROPRIEDADE DO EMPRESÁRIO DONALD TRUMP E DA REDE AMERICANA DE TELEVISÃO NBC.

Angra dos Reis/RJ, 30 de dezembro de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente da TurisAngra

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2009/FT PROCESSO Nº. D627/09/FT.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo, exigência do art.38, inciso VI do mesmo diploma legal.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ANZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP

CNPJ: 09.264.081/0001-01

ENDEREÇO: AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, Nº. 2558, ANEXO BLOCO C, THOMAS COELHO – ARAUCÁRIA/PR. CEP: 83.707-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS DO TIPO GUARDA-VOLUMES, PARA SER INSTALADO E UTILIZADO NO BANHEIRO PÚBLICO SUBTERRÂNEO, LOCALIZADO NO CAIS DE SANTA LUZIA, CENTRO DESTA MUNICÍPIO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 034/09/FT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA PRESIDÊNCIA DESTA FUNDAÇÃO, COM BASE NO INCISO V DO ARTIGO 24 DO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2009/FT), QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AJUSTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, ALÉM DE SUBORDINAR-SE À LEI Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: FICHA Nº. 14 – DOTAÇÃO Nº. 25.01.449052.04.122.101.4.119 – NOTA DE EMPENHO Nº. 789/09/FT

VALOR TOTAL: R\$28.269,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

Angra dos Reis, 30 de dezembro de 2009.
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente da TurisAngra

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2009.

OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática para impressoras da Secretaria de Ação Social, na forma do **Edital de Pregão nº 166/2009/SGD.SSLC** e seus anexos.

PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias contados da entrada, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Ação Social**, do documento de cobrança do material entregue. Isentos de erros.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do **PT: 26.1.8.244.134.4221.1; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 001231/2009, de 03/11/2009, no valor de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), Nota de Estorno nº 00114/2009, de 03/11/2009, no valor de R\$ 6.166,20 (seis mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos) e Nota de Empenho nº 001241/2009, de 09/11/2009, no valor de R\$ 6.166,20 (seis mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 721/2009/FMAS de 02/07/2009**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 166/2009/SGD.SSLC, de 26/10/2009, constantes do **Processo Administrativo nº 4063/2009, de 04/08/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2009.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POSTO SÃO JOSÉ LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº 217/2008, referente a fornecimento de combustíveis terrestre (óleo diesel e gasolina), para uso em veículos leves, médios e pesados, equipamentos, geradores, tratores e máquinas de propriedade e responsabilidade da Prefeitura de Angra dos Reis.

VALOR: R\$ 515.872,75 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 06/11/2009 e término em 05/02/2010.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária **PT: 20.21.4.122.101.4195; ED: 339030 e PT: 20.21.12.361.101.2294; ED: 339030.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 133-A/SAD.ACI/2009, de 04/11/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2009.

Angra dos Reis, 04 de novembro de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2008, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância armada e desarmada, de forma contínua, com todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em diversos próprios municipais.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 7.264.546,20 (sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.21.4.122.101.4195; ED: 339030, da Nota de Empenho nº 004090/2009, de 16/10/2009, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 023/SAD.CVP/2009, de 20/10/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2009.

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

**CONCURSO 2008 - FUSAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Fundação Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item XIV, subitens 4 e 5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Convocação com comparecimento para o dia 17, 18 e 19/11/2009, publicado em 12/11/2009 no Boletim Oficial nº 226 – fl. nº 19.

NOME	CLAS.	CARGO
ANGELA CALLEGARIO		
GONÇALVES FERREIRA	15º	MÉDICO – 3º DISTRITO

Angra dos Reis, 21 de Dezembro de 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente da FUSAR

**CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Convocação com comparecimento para o dia 09, 10 e 11/12/2009, publicado em 03/12/09 no Boletim Oficial nº 223 – fl. nº 19.

NOME	CLAS.	CARGO
HERNANIAXT FREIRE JUNIOR	29º	OPERADOR DE TRÂNSITO

Angra dos Reis, 21 de Dezembro de 2009.
ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA
Prefeito Municipal
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

• Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 223 – fl. Nº 14 do dia:22/10/2009

NOME	CARGO	CLAS.
ELISANE MELO PENNA	PSICOLOGO	48º

Angra dos Reis, 21 de Dezembro de 2009.
ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **12, 13 e 14/01/2010**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL MOTORISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
54	42140200	DIEGOAMORIMALVES

OPERADOR DE TRANSITO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	42021302	ALEXANDRO DA SILVA MEDEIROS

RECEPCIONISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
44	42418871	PAPILLANUNES PATUELLI

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
60	42084518	CARLA FERREIRA POUSA COSTA

DESENHISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	42050284	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ABRANTES

NÍVEL SUPERIOR

PSICOLOGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
51	42453147	RENATA DE SOUZA CARVALHAES
52	42186169	FABIOLA MESQUITA GUEDES DE AZEVEDO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 28 de Dezembro 2009.
ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 7.310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 4º DO DECRETO Nº 2.431, DE 30 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando os

termos do Acordo firmado entre as partes nos autos do processo administrativo nº 22567, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 4º, do Decreto nº 2.431, de 30 de janeiro de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, Letra n, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, parte do imóvel descrito no Registro Geral de Imóveis, matrícula nº 6.431, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, situado à Rodovia Federal Governador Mário Covas, Japuiba, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, contendo as seguintes características e confrontações:

- **Frente:** mede 99,60m (noventa e nove metros e sessenta centímetros), confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal Governador Mário Covas);

- **Lado Direito:** mede 208,00m (duzentos e oito metros), em linha reta, confrontando com remanescente do imóvel da CIAB - Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira;

- **Lado Esquerdo:** mede 177,50m (cento e setenta e sete metros e cinquenta centímetros), em linha sinuosa, confrontando com a Rua São Thiago e remanescente do imóvel da CIAB - Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira;

- **Fundos:** mede 77,50m (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) em linha sinuosa confrontando com a Rua São Thiago e remanescente da CIAB - Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira.

- **Superfície:** 15.412,00m² (quinze mil, quatrocentos e doze metros quadrados).” (NR)

“**Art. 4º** Para efeitos de indenização, fica o imóvel avaliado em R\$ 423.724,15 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), conforme memorial de cálculo extraído dos autos do processo judicial nº 2002.003.006510-4 – Ação de Desapropriação, sendo que já se encontra em depósito judicial o valor de 80.133,96 (oitenta mil cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 7.317, DE 05 DE JANEIRO DE 2010

CRIA O BENEFÍCIO SOCIAL “RECOMEÇAR” PARA CONCESSÃO DE RECURSO MONETÁRIO ÀS FAMÍLIAS ASSOLADAS PELOS DESLIZAMENTOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da suas atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as torrenciais chuvas que castigaram todo o território do Município entre os dias 30 e 31 de dezembro de 2009 e 01 de janeiro de 2010, que promoveram grandes e desastrosos acidentes geológicos nas encostas municipais;

CONSIDERANDO que, foram afetadas diversas localidades de todos os distritos do Município, com ênfase nos Morros do Centro da Cidade e na Praia de Bananal – Ilha Grande, causando a perda de vidas humanas e destruições parciais e totais de imóveis, provocando o abrigo de famílias em prédios públicos;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e ainda, o estado de calamidade que se instalou no Município em decorrência do trágico evento chuvoso,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Benefício Social “RECOMEÇAR” para concessão de recurso monetário às famílias assoladas pelos deslizamentos ocorridos no Município de Angra dos Reis em 1º de janeiro de 2010.

Art. 2º São critérios para concessão do benefício:

I - ser o beneficiário cadastrado pela Secretaria Municipal de Ação Social;
II - apresentação de Termo de Interdição emitido pela Secretaria de Governo e Defesa Civil;

III - apresentação de “Nada Opor” emitido pela Secretaria de Governo e Defesa Civil assegurando que a nova residência do beneficiário não se encontra em área de risco geológico e geotécnico.

Art. 3º Será concedido apenas um benefício por unidade residencial interdita.

Art. 4º O valor do benefício será de um Salário Mínimo Nacional vigente mensal.

Art. 5º O tempo de duração do benefício será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

JANE ROSELI VEIGA

Secretário Municipal Ação Social

D E C R E T O Nº 7.318, DE 05 DE JANEIRO DE 2010

ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pelo inciso VI do art. 87, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 12 dos Decretos n.ºs. 5.618, de 01 de abril de 2008, 5.665, de 30 de maio de 2008 e 7.129, de 20 de maio de 2009, que regulamentam, respectivamente, as Leis n.ºs. 1.683, de 26 de maio de 2006, 1.857, de 05 de outubro de 2007 e 1.976, de 26 de junho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º O quantitativo de vagas existentes na Parte Permanente do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a serem providas por promoção por merecimento, na forma das leis e dos decretos supracitados, é o constante dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

DESCRIÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE VAGAS PARA PROMOÇÃO
Administrador	300 para 301	1
Administrador*	301 para 302	1
Agente Administrativo	202 para 203	7
Agente de Controle de Vetores	103 para 104	2
Agente de Desporto	202 para 203	1
Agente de Informações Turísticas	202 para 203	1
Agente Fiscal de Urbanismo	203 para 204	1
Agente Operacional de Defesa Civil	203 para 204	2
Agente Social	202 para 203	1
Analista de Sistemas	300 para 301	1
Arquiteto	300 para 301	1
Arquiteto*	301 para 302	1
Artífice I	103 para 104	1
Artífice II	202 para 203	2
Assistente Social	300 para 301	1
Assistente Social*	301 para 302	1
Atendente de Enfermagem	104 para 105	1
Ativador de Esporte e Lazer	202 para 203	1
Auxiliar de Berçário	102 para 103	1
Auxiliar de Biblioteca	102 para 103	1
Auxiliar de Consultório Dentário	104 para 105	4
Auxiliar de Enfermagem	202 para 203	7
Auxiliar de Eventos	102 para 103	1
Auxiliar de Laboratório	104 para 105	1
Auxiliar de Mecânica	104 para 105	1
Auxiliar de Radiologia	105 para 106	1
Auxiliar de Recreação	102 para 103	1
Auxiliar de Serviços Administrativos	102 para 103	1
Auxiliar de Serviços Gerais	102 para 103	3
Auxiliar de Zeladoria	102 para 103	6
Berçarista	202 para 203	1
Biólogo*	301 para 302	1
Cirurgião Dentista	300 para 301	2
Cirurgião Dentista*	301 para 302	1
Comunicador Social	300 para 301	1
Comunicador Social*	301 para 302	1

Contador	300 para 301	1
Coveiro	102 para 103	1
Desenhista	202 para 203	1
Economista	300 para 301	1
Economista*	301 para 302	1
Enfermeiro	300 para 301	2
Engenheiro Agrônomo	300 para 301	1
Engenheiro Civil	300 para 301	1
Engenheiro Civil*	301 para 302	1
Engenheiro Florestal	300 para 301	1
Especialista em Desportos	300 para 301	1

ANEXO I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

DESCRIÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE VAGAS PARA PROMOÇÃO
Farmacêutico	300 para 301	1
Fisioterapeuta	300 para 301	1
Fonoaudiólogo	300 para 301	1
Fonoaudiólogo*	301 para 302	1
Fotógrafo	203 para 204	1
Guarda Sanitário	202 para 203	2
Mecânico Especializado	202 para 203	1
Médico	300 para 301	8
Médico*	301 para 302	1
Médico Veterinário	300 para 301	1
Merendeira	102 para 103	5
Motivador Cultural	202 para 203	1
Motorista	105 para 106	3
Nutricionista	300 para 301	1
Operador de Computador	202 para 203	1
Operador de Máquina Duplicadora	103 para 104	1
Operador de Máquinas Pesadas	202 para 203	1
Operador de Trânsito	104 para 105	2
Procurador Jurídico	300 para 301	1
Procurador Jurídico*	301 para 302	1
Programador de Computador	203 para 204	1
Psicólogo	300 para 301	1
Psicólogo*	301 para 302	1
Recepcionista	102 para 103	2
Técnico Agrícola	203 para 204	1
Técnico em Contabilidade	203 para 204	1
Técnico em Edificações	203 para 204	1
Técnico em Enfermagem	203 para 204	1
Técnico em Higiene Dental	203 para 204	1
Técnico em Laboratório	203 para 204	1
Técnico em Máquinas e Equipamentos	203 para 204	1
Técnico em Radiologia	203 para 204	1
Técnico em Segurança do Trabalho	203 para 204	1
Técnico em Turismo	203 para 204	1
Telefonista	105 para 106	1
Vigilante	104 para 105	3
Zelador	102 para 103	4
<u>MAGISTÉRIO</u>		
Docente I	400 para 401	16
Professor MG-3	500 para 501	3
Docente II	600 para 601	11
Professor MG-MD	600 para 601	1
Pedagogo	600 para 601	2

ANEXO II - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DESCRIÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE VAGAS PARA PROMOÇÃO
Administrador de Rede	300 para 301	1
Agente Administrativo	202 para 203	1
Agente de Tarifação	202 para 203	1
Auxiliar de Laboratório de Saneamento	104 para 105	1
Auxiliar de Serviços Administrativos	102 para 103	1

Auxiliar de Serviços de Saneamento	102 para 103	5
Bombeiro Hidráulico de Saneamento	105 para 106	2
Contador	300 para 301	1
Eletricista de Equipamentos de Saneamento	105 para 106	1
Engenheiro Civil	300 para 301	1
Engenheiro Sanitarista	300 para 301	1
Mecânico	105 para 106	1
Mobilizador	202 para 203	1
Motorista	105 para 106	1
Operador de Sistemas de Saneamento	202 para 203	1
Operador de Suporte	203 para 204	1
Procurador Jurídico	300 para 301	1
Programador de Computador	203 para 204	1
Técnico em Contabilidade	203 para 204	1
Técnico em Edificações	203 para 204	1
Técnico em Eletromecânica	203 para 204	1
Técnico em Química	203 para 204	1
Técnico em Segurança do Trabalho	203 para 204	1
Vistoriante	203 para 204	1

PORTARIA Nº 2310/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 11162/2009, de 17 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, do cargo de Operador de Trânsito, Matrícula 10508, Referência 103, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 17 junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 2311/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO TEIXEIRA COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 2312/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO LUIZ MARQUES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Operacional, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 2313/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JEFFERSON PRIO DA SILVA, Matrícula 18552, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos Administrativos, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral

do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 2318/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 2238/2009, de 10 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 2319/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PAOLA SANTOS DINIZ RAMOS, Matrícula 19743, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2320/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PERICLES VINETH DE SOUZA, Matrícula 18413, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Cerimonial, da Assistência do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 004/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Operacional, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 069/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0001/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 04 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ADRIANO ALVES CORDEIRO**, para o cargo de Operador de Trânsito, Referência 103, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 070/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0001/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 04 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **FELIPE SATHLER SIMÃO**, para o cargo de Operador de Trânsito, Referência 103, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 071/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0001/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 04 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LEANDRO PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, para o cargo de Operador de Trânsito, Referência 103, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 072/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0001/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 04 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RAQUEL DE SOUZA BARROSO**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LEI Nº 2.279,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada "**RUA SIRLEI SILVA**", a via pública, com acesso pela Rua Nova Esperança e pela Rua Carlos Drummond de Andrade, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

LEI Nº 2.280,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada "**TRAVESSA OSEIAS SOARES**", a via pública, com acesso pela Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

LEI Nº 2.281,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada "**TRAVESSA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA**", a via pública, com acesso pela Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I N° 2.282,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA VITÓRIA RÉGIA”, a via pública, com acesso pela Rua da Conquista, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I N° 2.283,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “RUA FLORIANÓPOLIS”, a via pública, com acesso pela Rua da Conquista e pela Rua das Flores, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I N° 2.284,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA SANTANA”, a via pública, com acesso pela Rua da Conquista, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I N° 2.285,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA DA VITÓRIA”, a via pública, com acesso pela Rua da Conquista, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I N° 2.286,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA HOSANA”, a via pública, com acesso pela Rua São José, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I N° 2.287,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA SÃO FRANCISCO”, a via pública, com acesso pela Rua São José e pela Rua São Jerônimo, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I N° 2.288,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA VIOLETA”, a via pública, com acesso pela Rua São José, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

Publicação dos Anexos I e II da Lei nº 2.298/2009, de 23 de dezembro de 2009, tendo em vista terem sido omitidos no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 235, Caderno I, de 30/02/2009, páginas 23 e 24:

**L E I N° 2.298,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

ANEXO I

Cargos integrantes da Referência 203 que terão como Linha de Promoção a Referência 204:

- Agente Fiscal de Urbanismo;
- Agente Operacional de Defesa Civil;
- Fotógrafo;
- Programador de Computador;
- Técnico Agrícola;
- Técnico de Segurança do Trabalho;
- Técnico em Contabilidade;
- Técnico em Controle Ambiental;
- Técnico em Edificações;
- Técnico em Enfermagem;
- Técnico em Higiene Dental;
- Técnico em Laboratório;
- Técnico em Máquinas e Equipamentos;
- Técnico em Pesca;
- Técnico em Prótese Dentária;
- Técnico em Radiologia;
- Técnico em Turismo.

ANEXO II

TABELA SALARIAL																			
Nível Básico																			
RefPad	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
102	611,31	679,24	698,26	717,81	737,91	758,38	779,82	801,64	824,1	847,17	870,88	895,27	920,34	946,1	972,6	999,83	1027,83	1056,61	1086,2
103	721,47	801,64	824,09	847,17	870,89	895,27	920,34	946,12	972,61	999,84	1027,83	1056,61	1086,2	1116,61	1147,87	1180,01	1213,06	1247,02	1281,94
104	851,5	946,13	972,62	999,85	1027,85	1056,62	1086,21	1116,62	1147,88	1180,03	1213,07	1247,04	1281,95	1317,85	1354,75	1392,68	1431,67	1471,77	1512,97
105	1004,95	1116,59	1147,86	1180	1213,04	1247	1281,92	1317,81	1354,71	1392,64	1431,64	1471,72	1512,93	1555,3	1598,84	1643,61	1689,63	1736,94	1785,58
106	1186,04	1317,8	1354,7	1392,64	1431,63	1471,71	1512,92	1555,28	1598,83	1643,6	1689,62	1736,93	1785,56	1835,56	1886,96	1939,79	1994,1	2049,94	2107,34
Nível Médio																			
RefPad	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
202	1399,81	1555,36	1598,9	1643,68	1689,69	1737,01	1785,64	1835,64	1887,03	1939,87	1994,19	2050,03	2107,43	2166,43	2227,1	2289,45	2353,56	2419,46	2487,21
203	1652,06	1835,64	1887,03	1939,88	1994,19	2050,02	2107,42	2166,43	2227,09	2289,45	2353,56	2419,46	2487,2	2556,84	2628,43	2702,03	2777,69	2855,46	2935,41
204	1949,76	2166,38	2227,04	2289,4	2353,5	2419,4	2487,14	2556,78	2628,37	2701,97	2777,62	2855,39	2935,35	3017,54	3102,03	3188,88	3278,17	3369,96	3464,32

**L E I Nº 2.289,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA DA PAZ”, a via pública, com acesso pela Rua São José e pela Rua Presidente Getúlio Vargas, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.290,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA OLIVEIRA”, a via pública, com acesso pela Rua São José, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.291,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA NOVA FELICIDADE”, a via pública, com acesso pela Rua São José, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.292,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “RUA TERESINA”, a via pública, com acesso pela Rua das Flores, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.293,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “RUA PEDRO PAULO”, a via pública, com acesso pela Rua das Flores e pela Rua da Conquista, situada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.294,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À IGREJA CONGREGACIONAL RENOVADA, sediada à Rua Beija Flor, nº 43, Areal, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 017/2009/SMA efetuada no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Edição nº 233 de 17/12/2009, página 31,

Onde se lê:

DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina, Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 20207 para exercer **interinamente** a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 26 pés, com capacidade mínima para 08 pessoas, motor a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 120 (cento e vinte) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinheiro e manutenção, objeto do MM nº 040/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 005/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, pelo período de **11/11/09 a 02/12/09**.

Leia-se:

DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina, Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 20207 para exercer a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 26 pés, com capacidade mínima para 08 pessoas, motor a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 120 (cento e vinte) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinheiro e manutenção, objeto do MM nº 040/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 005/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, com efeitos a contar a partir de 11 de Novembro de 2009.

ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009
Marco Aurélio Vargas
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 023/2009/SMA efetuada no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Edição nº 233 de 17/12/2009, página 31,

Onde se lê:

DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina, Gerente de Administração e Logística, Matrícula nº 20207 e **André Gonçalves Malcher**, Diretor de Administração e Logística, Matrícula nº 3393, para exercerem a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 26 pés, com capacidade mínima para 08 pessoas, motor a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 120 (cento e vinte) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinheiro e manutenção, objeto do MM nº 040/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 005/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, com efeitos a contar a partir de 03 de Dezembro de 2009.

Fica revogada a Portaria nº 010/2009/SMA, de 08 de Julho de 2009.

Leia-se:

DESIGNAR, André Gonçalves Malcher, Diretor de Administração e Logística, Matrícula nº 3393, para exercer a fiscalização em conjunto com **Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, Matrícula

nº 20207 do serviço de transporte marítimo em lancha de 26 pés, com capacidade mínima para 08 pessoas, motor a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 120 (cento e vinte) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinheiro e manutenção, objeto do MM nº 040/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 005/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, com efeitos a contar a partir de 03 de Dezembro de 2009.

ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 027/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Amarliana Elaine Álvaro, Chefe de Serviço Administrativo, Matrícula nº 10680, para exercer a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 26 pés, com capacidade mínima para 08 pessoas, motor a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 120 (cento e vinte) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinheiro e manutenção, objeto do MM nº 040/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 005/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, pelo período de 03/11/09 a 10/11/09.

Fica revogada a Portaria nº 010/2009/SMA, de 08 de Julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

Na publicação da **Lei nº 2.275**, de 18 de dezembro de 2009, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 235, de 30 de dezembro de 2009, Pg. 08 e 09 – Caderno I,

Onde se lê:

“7.8.0.3 Assessoria de Logística 01 CC-3.”

Leia-se:

“7.7.0.3 Assessoria de Logística 01 CC-3.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 7.319, DE 06 DE JANEIRO DE 2010

Declara em situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, as áreas do Município afetadas por Escorregamentos ou Deslizamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO QUE:

–† As fortes precipitações pluviométricas que acometeram o Município, com início às 15:00 h do dia 30/12/2009 até às 03:30 h do dia 01/01/2010, acumulando aproximadamente 440 mm, conforme pluviômetro existente na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Civil, quando a média mensal para o mês de dezembro seria de 225,3 causando os escorregamentos ou deslizamentos;

–† Como consequência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

–† Tal situação de perigo e de anormalidade social decorre de fatos da natureza e de eventos físicos flagelantes que afetaram a vida humana, segurança, a ordem, a paz, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação e o trabalho em geral;

–† Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o crescimento desordenado da cidade nas três últimas décadas, permitindo a construção de numerosas edificações em áreas de risco; caracterizando o baixo senso de percepção de risco das comunidades;

- É dever do Poder Público Municipal tomar as providências debeladoras dessa situação de perigo e de anormalidade social que afeta gravemente a comunidade, privando-a, total ou parcialmente, do atendimento de suas necessidades ou ameaçando a existência ou integridade de seus elementos componentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Estado Calamidade Pública

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirmam-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Secretaria de Governo e Defesa Civil – SGD e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria de Governo e Defesa Civil – SGD.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos prazos.

Art. 7º O prazo de vigência deste Decreto é de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Parágrafo único Este Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 7.313, de 01 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JANEIRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

